

## **PORTARIA N.º 421, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de Saúde, em decorrência de acidente de trabalho, ao Servidor **Fábio Barbosa Guimarães**, matrícula funcional n.º 524-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, à contar do dia 12 de setembro de 2017, por período indeterminado.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**